

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ

FUMPREF

PORTARIA nº 00212/2025

O Diretor Presidente do FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 34/2017 de 30/08/2017, resolve:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora JAQUELINE PENA GARCIA, matrícula n.º 1023, CPF n.º [REDACTED] no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – XI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ - MG, a partir de 01/04/2025.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão revistos na mesma data e proporção sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

ESPERA FELIZ - MG, 28 DE ABRIL DE 2025.


ADÃO FERNANDES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

